

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/Nº 014, de 16 de janeiro de 1986.

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO, usando das atribuições que lhe confere o item 4.1, letra "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 01/82, baixada pelo CONMETRO em 27 de abril 1982, resolve:

Aprovar, para medição comercial de massa, modelo 106 de balança não automática, marca CAMBÉ, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do exame inicial e das aferições periódicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Cambé Indústria e Comércio de Balanças Rodoviárias LTDA.

Endereço: Rua Rio Jequitinhonha, 418 - Jardim Santo Amaro, Cambé, Paraná -PR.

1.2 Descrição: Balança não automática, de braços desiguais, variáveis linearmente, composta.

1.3 Marca: CAMBÉ

1.4 Modelo: 106

1.5 Carga máxima: 150 kg

1.6 Elementos indicadores:

1.6.1 Cursor correção sobre escala metálica, graduada de 0 a 10 kg, menor divisão 100g, numerada de 1 em 1 kg.

1.6.2 Cursor correção sobre escala metálica, graduada de 0 a 140 kg, menor divisão de 10 kg, numerada de 10 em 10 kg, possuindo entalhes em cada divisão.

1.7 Dispositivo Complementares:

1.7.1 Dispositivo de trava

1.7.2 Dispositivo de ajuste de zero

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 26 401 003 678/85.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

c) designação do modelo;

d) carga máxima;

e) nº de série e ano de fabricação; e,

f) nº da Portaria de Aprovação de Modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Exame inicial: Será procedido na fabricação e consistirá na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44.

4.2 Aferições periódicas: Serão procedidas anualmente e consistirão na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44.

4.3 Tolerância: No exame inicial e nas aferições periódicas serão aplicadas as tolerâncias constantes no item 10.3 da Portaria MTIC nº 63/44.

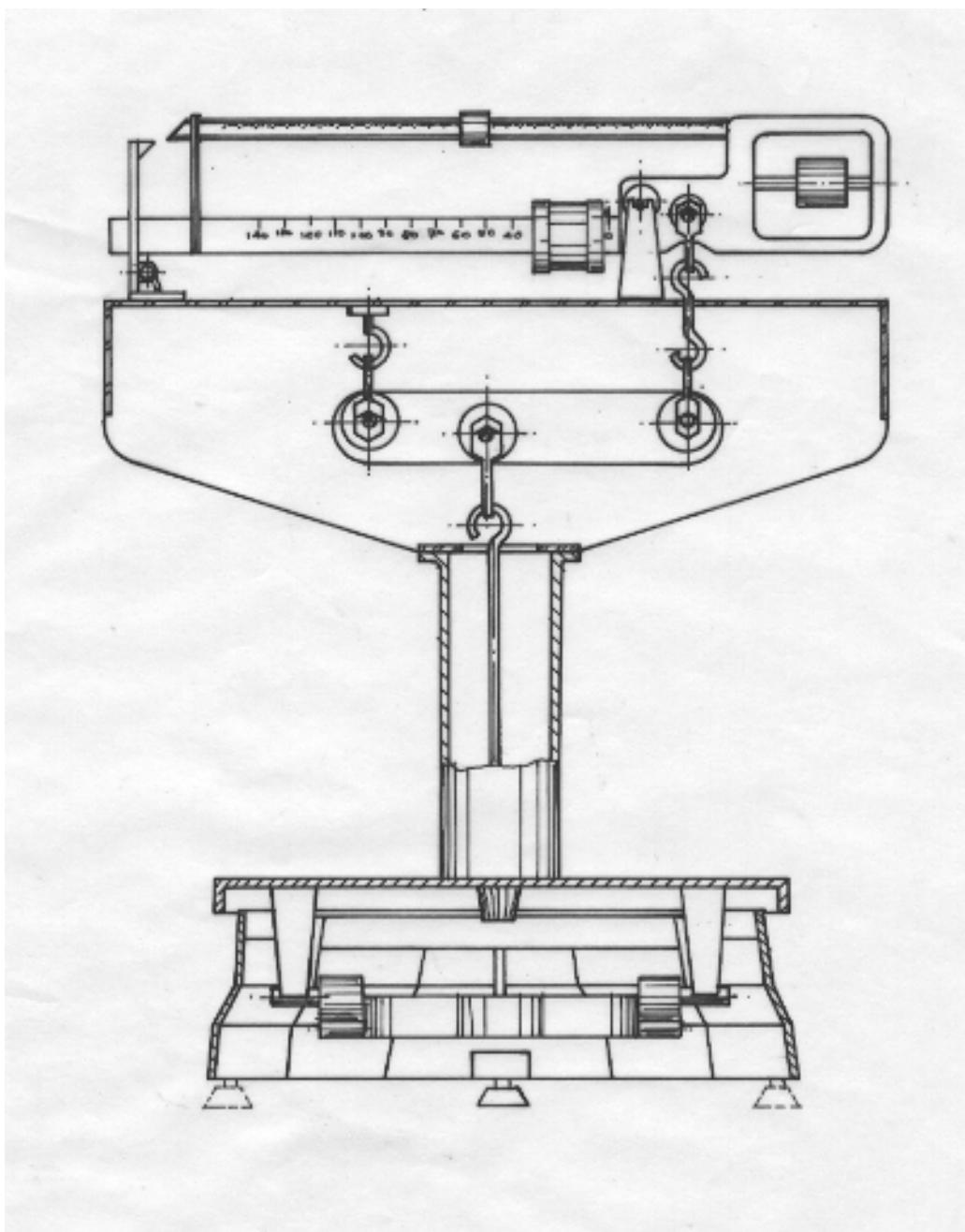
4.4 Sinal de aferição: O sinal de aferição, identificador do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será apostado na parte frontal da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal em corte.

5.2 Vista lateral em corte.

Juarez Távora Veado
Presidente do INMETRO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO Nº 014 DE 16 DE janeiro DE 1986



FABRICANTE:

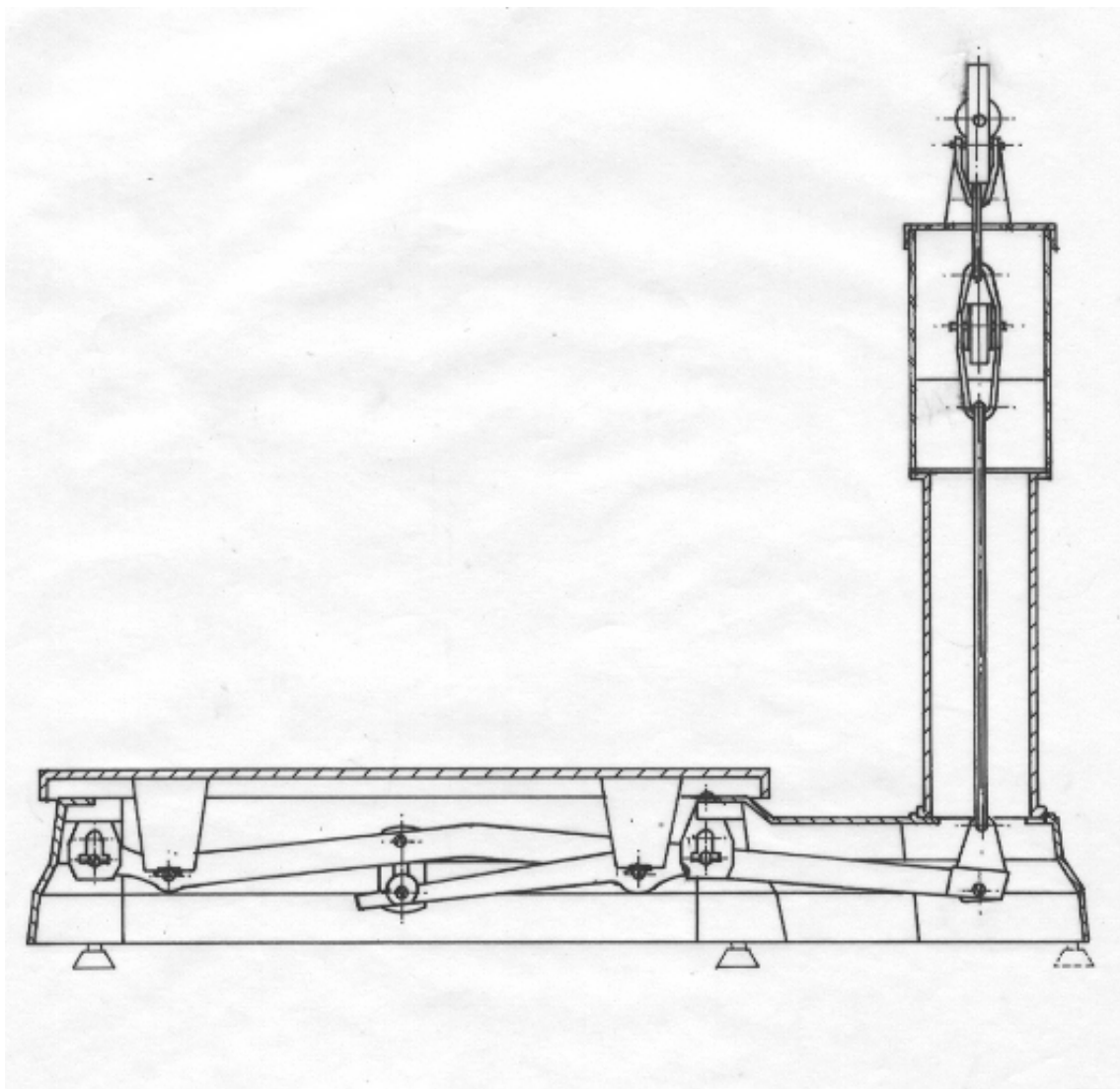
CAMBÉ INDUSTRIA COMÉRCIO DE BALANÇAS
RODOVIÁRIA LTDA

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1

VISTA FRONTAL EM CORTE



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO Nº 014 DE 16 DE janeiro DE 1986



FABRICANTE:

CAMBÉ INDUSTRIA COMÉRCIO DE BALANÇAS
RODOVIÁRIA LTDA

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
2

VISTA LATERAL EM CORTE